

POULANTZAS, O ESTADO E O CONCEITO DE HEGEMONIA.

FERRARI; Vinícius Eduardo¹

RESUMO: O intento primordial deste artigo consiste na análise das concepções de Nicos Poulantzas a respeito do Estado Capitalista presentes nas obras *Poder Político e Classes Sociais*, e *O Estado, O Poder, o Socialismo*. O primeiro livro foi fortemente influenciado pelo estruturalismo althusseriano. O Estado é concebido como uma estrutura regional do Modo Capitalista de Produção destinada a constituir o fator de coesão dos diversos níveis de uma formação social. Nas obras subsequentes, Poulantzas rompe com o marxismo estruturalista. Em *O Estado, O Poder, o Socialismo*, o Estado é descrito como a condensação material de uma relação de forças entre as classes e frações da sociedade, portanto, a cristalização de uma relação social. É possível observar nesta segunda obra uma tentativa de aproximação em relação ao pensamento gramsciano. Poulantzas passa a reconhecer a necessidade de concessões materiais estatais a favor das classes dominadas. Estas concessões são consideradas fundamentais para a construção do *consenso popular*, elemento, por sua vez, crucial para a instauração da hegemonia de uma classe social.

PALAVRAS CHAVES: Poulantzas. O Poder, Conceito de Hegemonia.

SUMMARY: The primary purpose of this article is the analysis of conceptions of Nicos Poulantzas about the capitalist state in the works *Political Power and Social Classes*, and *State, Power, Socialism*. The first book was heavily influenced by Althusserian structuralism. The state is conceived as a regional structure of the Capitalist Mode of Production intended to be the cohesive factor of the various levels of a social formation. In subsequent works, Poulantzas breaks structuralist Marxism. In *The State, Power, Socialism*, the state is described as the material condensation of a relationship of forces between the classes and fractions of society, therefore, the crystallization of a social relationship. You can observe this second work an attempt to approach in relation to Gramsci's thought. Poulantzas now recognizes the need to state material concessions in favor of the dominated classes. These awards are considered fundamental for the construction of popular consensus, element, in turn, crucial to the establishment of the hegemony of a social class.

KEYWORDS: Polantzas, The Power, Concept of Hegemony.

1. INTRODUÇÃO

O intento primordial deste artigo consiste na análise das concepções de Nicos Poulantzas a respeito do Estado Capitalista. Para tanto, procuraremos comparar as abordagens sobre o tema presentes nas obras *Poder Político e Classes Sociais*; e *O Estado, O Poder, o Socialismo*. Optamos, assim, por estruturar o artigo em 4 seções, que abordarão os seguintes temas:

A seção inicial ressaltará o aspecto estruturalista, fortemente influenciado por Althusser, presente em *Poder Político e Classes Sociais*. Neste sentido, o Estado é concebido como uma instância/estrutura regional do Modo Capitalista de Produção destinada a constituir o fator de coesão dos diversos níveis de uma formação social. A

¹ Doutorando do Curso de Economia Agrícola da UNICAMP e professor da Faculdade de Jaguariúna (FAJ). Mestre em Ciências Políticas pela UNICAMP. vinicius_e_ferrari@yahoo.com.br

seção posterior tratará da relação particular das classes dominantes com o Estado capitalista. Inicialmente abordaremos a primeira formulação empreendida por Poulantzas a respeito dos conceitos de hegemonia e “bloco do poder”. Procurar-se-á neste momento demonstrar a dupla função da classe hegemônica de representar o interesse geral do povo-nação e de manter uma dominância específica entre as classes e frações capitalistas.

As análises a respeito da obra *O Estado, O Poder, O Socialismo* se iniciarão na terceira seção. Neste ponto, ressaltaremos o rompimento de Poulantzas em relação a vertente estruturalista presente em sua primeira obra. O Estado deixa de ser considerado uma estrutura e passa a ser concebido como a condensação material de uma relação de forças entre as classes e frações da sociedade, portanto, a cristalização de uma relação social. Na última seção analisaremos as concepções a respeito do conceito de hegemonia presentes em *O Estado, O Poder, O Socialismo*. É possível observar nesta segunda obra uma tentativa de aproximação em relação ao pensamento de Gramsci. Em oposição a *Poder Político e Classes Sociais*, Poulantzas passa a reconhecer a necessidade de concessões materiais estatais a favor das classes dominadas. Estas concessões são consideradas fundamentais para a construção do *consenso popular*, elemento, por sua vez, crucial para a instauração da hegemonia de uma classe social.

SEÇÃO I. O ESTADO CAPITALISTA E OUTRAS DISCUSSÕES CRUCIAIS PRESENTES EM PODER POLÍTICO E CLASSES SOCIAIS.

1.1. Definição do Estado como estrutura.

Considera-se pertinente iniciar as abordagens referentes ao livro *Poder Político e Classes Sociais* (doravante PPCS) mediante a reconstituição das influências teóricas que marcaram a primeira fase do pensamento de Nicos Poulantzas. Cabe neste ponto ressaltar a forte influência de Louis Althusser sobre o pensamento do cientista político grego. De acordo com ALTHUSSER (1979), o modo de produção capitalista (doravante MPC) representaria um “todo-complexo-com-dominante” composto por diversas estruturas (econômico, político e ideológico) e, que é caracterizado pela separação das suas instâncias e pelo papel dominante do econômico. Segundo POULANTZAS (1977), estas concepções referentes à separação das estruturas nas formações capitalistas e à dominância do econômico estariam presentes originalmente na obra de Karl Marx. Neste sentido, para o marxista grego, *O Capital*, representaria um tratamento da instância regional do econômico do MPC.

Diante desta herança intelectual, caberia a PPCS aprofundar os caminhos originalmente indicados por Karl Marx e Althusser. O livro inicia-se com uma breve discussão a respeito das linhas gerais do marxismo – o materialismo histórico e o materialismo dialético – fortemente baseada na leitura do intelectual francês. Após estas análises, POULANTZAS (1977) ressalta sua ambição de formular uma teoria marxista do político. Em outras palavras, tratava-se de produzir uma teoria geral de uma estrutura regional do MPC – o político (estrutura emancipada das outras instâncias regionais constitutivas desta mesma formação social – o econômico e o ideológico):

é o político o objeto deste ensaio, em particular a superestrutura política do Estado no modo de produção capitalista, quer dizer a produção do conceito desta região neste modo, e a produção de conceitos mais concretos referentes ao político nas formações sociais capitalistas.” (Poulantzas: 1977, 15)

A elaboração desta teoria regional do político envolve a necessidade de “situar, no interior do MPC, “o lugar e a função específicos ... do Estado enquanto nível específico de uma formação social.” (POULANTZAS: 1977, 40). Diversos questionamentos emergem a partir das últimas colocações: i) quais aparelhos constituem a superestrutura política do Estado?; ii) qual a relação da instância regional do político com as demais instâncias constitutivas do MPC?; iii) quais seriam as funções gerais desta superestrutura política? PPCS procurou fornecer respostas a todos estes questionamentos.

Vejamos a resposta para a primeira questão. A superestrutura jurídico-política do Estado “engloba, muito esquematicamente, dois níveis relativamente autônomos, a saber: as estruturas jurídicas – o direito – e as estruturas políticas – o Estado” (POULANTZAS: 1977, 40). Estas estruturas políticas de um modo de produção consistem “no poder institucionalizado do Estado” (idem). Estas colocações nos conduzem ao segundo questionamento: quais as relações entre este poder institucionalizado e as demais instâncias constitutivas do MPC. A resposta desta segunda questão envolve o conceito de autonomia específica das instâncias.

De acordo com POULANTZAS (1977) o conceito de autonomia específica – relacionado à separação das instâncias do político, do econômico e do ideológico - deve ser subentendido como uma oposição à miscigenação das instâncias do modo de

produção feudal². O surgimento das relações de produção capitalistas³ teria propiciado a separação das instâncias outrora imbricadas: a “separação entre o produtor direto e os meios de produção ... (é) que regula e distribui os lugares específicos do econômico e do político, e que impõe os limites à intervenção de uma das estruturas regionais na outra” (POULANTZAS: 1977,252). O marxista grego ainda ressalta a existência de um certo grau de exterioridade entre as estruturas do MPC. As instâncias políticas e ideológicas não atuam de forma constitutiva nas relações econômicas: “elas estão presentes mas, de algum modo, *indiretamente*, pelos seus efeitos na região do econômico” (POULANTZAS: 1977,55, grifos no original). Um segundo aspecto que denotaria esta exterioridade, consistiria nas diferentes temporalidades do ritmo de desenvolvimento de cada uma das estruturas do MPC:

Os diversos níveis de uma formação social (exatamente do mesmo modo que apresentam uma especificidade própria, também) são caracterizados por um desenvolvimento desigual, traço essencial destas temporalidades diferenciais na estrutura, por defasagens que são o fundamento da inteligibilidade de uma formação e do seu desenvolvimento (POULANTZAS: 1977,39).

1.2. As funções do Estado Capitalista.

PPCS opta por definir o Estado por meio de suas funções. Tomando como ponto de partida a existência no interior da estrutura de diversos níveis ou instâncias defasados por desenvolvimento desigual, Poulantzas concebe o Estado como uma estrutura objetiva que tem a função particular de:

Constituir o fator de coesão dos níveis de uma formação social. É precisamente o que o marxismo exprimiu, concebendo o Estado como fator da 'ordem', como 'princípio de organização', de uma formação, não no sentido corrente dos níveis de uma unidade complexa, e como fator regulador do seu equilíbrio global enquanto sistema (POULANTZAS: 1977,42).

² As instituições do modo produção feudal “consistiam em uma pluralidade compartimentada de centros poder econômico-político” (POULANTZAS: 1977,252). O senhor feudal concentrava o poder econômico e concomitantemente exercia diversas funções de autoridade política-jurídica. Por sua vez a principal força motriz que coagia os servos ao trabalho consistia na ideologia dominante católica, portanto, um exemplo de coação extra-econômica.

³ Por relações de produção capitalistas, POLUANTZAS (1977) considera a separação entre o produtor direto e os meios de produção assim como as relações de apropriação e propriedade do produto social do trabalho por parte do detentor dos meios de produção.

Este papel particular do Estado consiste numa função política, pois visa garantir a manutenção das condições de produção e, assim, das condições de existência e do funcionamento da unidade de uma formação social baseada na dominação de classe. Dois importantes desdobramentos derivam desta função geral do Estado. Por um lado, este papel assegura a especificidade/ autonomia do político dentro do MPC, uma vez que o equilíbrio global do sistema “jamais é realizado enquanto tal pelo econômico” (POULANTZAS: 1977,43). Concomitantemente, o Estado passa a constituir a estrutura onde se condensam as contradições entre os diversos níveis de uma formação social. Desta forma, conforme afirma CODATO (2008), o Estado torna-se a região do todo social onde também se decifram a unidade e os modos de articulação das estruturas sociais e da sociedade⁴.

Ademais, segundo POULANTZAS (1977), a função geral do Estado se traduz em diversas modalidades referentes aos diversos níveis nos quais se articula uma formação:

(função econômica do Estado enquanto) organizador do processo de trabalho... Mencionamos aqui, também de passagem, a função do sistema jurídico, do conjunto regras organizadoras das trocas capitalistas, verdadeiro quadro de coesão das relações de troca. A função do Estado relativamente ao ideológico consiste no seu papel na educação, no ensino etc. Ao nível propriamente político, o da luta política de classe, esta função do Estado consiste na manutenção da ordem política no conflito de classe (POULANTZAS: 1977,51).

Conforme ressalta CODATO (2008), todas estas modalidades são condicionadas pela função política primeira do Estado – a manutenção da unidade social.

Cabe neste momento ressaltarmos um aspecto imanente ao Estado. A superestrutura jurídico-política capitalista produz, no intuito de dar continuidade à sua função reprodutora da ordem, dois efeitos ideológicos: i) o *efeito de isolamento*, que converte, mediante o sistema jurídico-normativo, os agentes da produção, membros de uma classe, em indivíduos particulares, cidadãos privados que gozam de liberdade e igualdade entre si. Este processo tem como efeito a ocultação perante os agentes sociais de todas as relações sociais econômicas constitutivas das classes; ii) o *efeito de representação da unidade do povo-nação*, que consiste na capacidade do Estado capitalista de se colocar acima das divisões de classe e se apresentar como a cristalização da unidade social, disfarçando a realização dos interesses de uma parcela da sociedade como a concretização da vontade do povo-nação.

⁴ Por consequência, para POULANTZAS (1977) toda a prática que objetiva transformar a ordem social deve ter por objetivo o Estado, fator que garante esta ordem.

1.3. As lutas políticas das classes dominadas e das classes dominantes.

De acordo com CODATO (2008), os efeitos de isolamento e de representação da unidade nacional representam uma decorrência tanto das normas relacionadas ao direito burguês quanto do burocratismo presente na organização da administração estatal. A atuação conjunta dos dois efeitos ilusórios promove a separação entre a luta econômica de classe e a luta política de classe. No primeiro caso, o efeito de isolamento presente nas relações sociais econômicas, oculta aos agentes de produção, na sua luta econômica, as suas relações de classe. Desta forma, a luta econômica “não é vivida como luta de classe” (POULANTZAS: 1971,142). Estas lutas, muitas vezes se manifestam “entre operário assalariado e operário assalariado, entre capitalista privado e capitalista privado” (idem). Por outro lado, o autor grego ressaltava a constituição das classes no campo da luta política de classes: “uma das características dessa luta (política), relativamente autonomizada da luta econômica, consiste no fato de... constituir a unidade de classe a partir do isolamento da luta econômica” (POULANTZAS: 1971,142).

POULANTZAS (1977) concede suma importância às lutas políticas⁵ de classe. No tocante as classes dominadas, suas práticas políticas deveriam se pautar na estratégia leninista de conquista do Estado. Uma vez que o Estado capitalista consiste no fator de ordem de toda a unidade e que, por consequência, todas as contradições entre os níveis estruturais se condensam nesta instância, o Estado representaria “o lugar a partir do qual se pode, em uma situação concreta, decifrar a unidade da estrutura e agir sobre ela com vista à sua transformação” (POULANTZAS: 1977,39). Por sua vez, as lutas das classes dominantes se concentram na tentativa de manutenção do Estado e da ordem capitalista vigente; este interesse comum possibilita a constituição no âmbito político da unidade de classe entre diversas frações capitalistas muitas vezes rivais no âmbito econômico.

Constitui-se necessário neste momento, destacar um aspecto importante. PPCS atribui à relação/articulação dos níveis estruturais do MPC um papel determinante sobre as ações/lutas das classes dominantes e dominadas. Conforme assinalamos anteriormente, as estruturas jurídicas estatais reproduzem o efeito de isolamento, efeito que terá papel determinante tanto nas limitações das lutas econômicas quanto na construção da unidade de classe mediante a luta política. Esta primazia das estruturas evidencia-se na citação abaixo:

Dever-se-á, pois, ter constantemente em vista que esta última relação (luta política de classe) reflete de fato a relação entre as instâncias, pois dela é

⁵ “A prática política é o “motor da história”, na medida em que o seu produto constitui afinal a transformação da unidade de uma formação social, nos seus diversos estágios e fases” (POULANTZAS: 1977,39).

efeito, e que a relação do Estado com a luta política de classe concentra em si a relação entre os níveis das estruturas e o campo das práticas de classe (POULANTZAS: 1977,253).

SEÇÃO II. O CONCEITO DE HEGEMONIA EM PODER POLÍTICO E CLASSES SOCIAIS E AS RELAÇÕES DO ESTADO CAPITALISTA COM AS CLASSES DOMINADAS E AS CLASSES DOMINANTES.

2.1. A definição do conceito de hegemonia e os seus desdobramentos.

No tópico anterior assinalamos que as práticas políticas das classes dominantes são guiadas por um objetivo geral comum, relacionado à conservação do Estado capitalista e a perpetuação das relações sociais existentes. Desse modo, essa prática política das classes dominantes “deverá, não só constituir a unidade das classes dominantes a partir do isolamento da sua luta econômica, mas constituir também... os seus interesses propriamente políticos como representativos do interesse geral do povo-nação” (POULANTZAS: 1971,150). Estas concepções estão fortemente relacionadas ao conceito de hegemonia desenvolvido pelo marxista grego. Este conceito apresenta “como campo a luta política de classes numa formação capitalista, recobrando mais particularmente as práticas políticas das classes dominantes nessas formações” (idem) e a relação destas práticas com o Estado. De acordo com POULANTZAS (1971), o conceito de hegemonia tem dois sentidos:

1) Indica a constituição dos interesses políticos das classes dominantes, na sua relação com o Estado, como representativos do interesse geral do povo-nação; procedimento por sua vez possibilitado pelo isolamento econômico das classes dominadas. Segundo POULANTZAS (1971), este primeiro sentido do conceito de hegemonia se baseia na obra de Gramsci. De acordo com o marxista italiano, o Estado constitui um organismo destinado a potencializar o desenvolvimento de um determinado grupo; no entanto as medidas destinadas materialização deste designo são compreendidas como a força motriz da expansão nacional. Na visão de POULANTZAS (1971), Gramsci consideraria esta capacidade de conversão de interesses políticos particulares em interesses universais como a hegemonia dum grupo social sobre os grupos subordinados.

2) As estruturas particulares do Estado Capitalista possibilitam o funcionamento do bloco do poder, composto de várias frações de classe politicamente dominantes. Dentre estas frações, uma delas assume um papel dominante particular, denominado papel hegemônico. Neste sentido, o conceito de hegemonia “exprime a dominação

particular de uma das classes ou frações dominantes em relação às outras classes ou frações dominantes numa formação social capitalista” (POULANTZAS: 1971,155).

Em síntese, a classe ou fração hegemônica:

... é aquela que em si concentra , ao nível político, a dupla função de representar o interesse geral do povo-nação e de manter uma dominância específica entre as classes e frações dominantes; e isto, na sua relação particular com o Estado capitalista (POULANTZAS: 1971,155)

Para obtermos uma compreensão mais abrangente a respeito das concepções de POULANTZAS (1971) a respeito do conceito de hegemonia consideramos necessário empreender uma análise minuciosa a respeito das relações: i) entre o Estado e as classes dominadas; ii) entre o Estado e as classes dominantes.

2.1. O Estado capitalista e os interesses das classes dominadas.

POULANTZAS (1971) afirma que a primeira aceção do conceito de hegemonia se baseou nas contribuições de Gramsci. No entanto, é possível constatar latentes discrepâncias entre os dois autores, sobretudo no tocante às formas de obtenção do consentimento dos grupos subordinados. De acordo com o marxista italiano, o Estado consiste num conjunto formado pela sociedade política (a ditadura, o aparelho coercivo) e pela sociedade civil, que por sua vez consiste nas organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, a escola etc... Enquanto no primeiro caso a dominação é imposta pela força, os aparelhos da sociedade civil visam angariar o consenso dos grupos dominados. Nas análises de Gramsci sobre o consenso, o Estado é concebido como um organismo destinado a promover a máxima expansão de um grupo dominante. Porém para esta expansão se materializar, ela:

... não poderia aparecer como a realização dos interesses exclusivos dos grupos diretamente beneficiados. Ele deve se apresentar como uma expansão universal – expressão de toda a sociedade -, por meio da incorporação à vida estatal das reivindicações e interesses dos grupos subalternos (BIACHI: 2008,176, grifos meus).

GRAMSCI (1999) reconhece nestas concessões um aspecto positivo do Estado. Esta incorporação de interesses não se trata de um ardil; as concessões são reais e representam o resultado contraditório de lutas das classes dominadas e dos consequentes arranjos de forças estabelecidos. Este processo de obtenção do consenso popular mediante concessões, GRAMSCI (1999) denomina de hegemonia de um grupo social sobre seus subordinados.

POULANTZAS (1971) também reconhece a capacidade do Estado de empreender concessões a favor dos grupos subordinados e a necessidade de obtenção

do consentimento destes grupos. A separação das instâncias do político e do econômico no MPC conduz forçosamente a separação entre interesses econômicos de classe e os interesses políticos de classe. Este expediente possibilita ao Estado capitalista atender algumas demandas econômicas impostas pelas lutas das classes dominadas opostas aos interesses econômicos das classes dominantes sem colocar em risco os interesses políticos deste último grupo social. Muito pelo contrário, a dominação política-hegemônica se fortalece neste processo:

a garantia (de alguns interesses dos dominados) visa precisamente a desorganização política das classes dominadas, e é o meio por vezes indispensável para a hegemonia das classes dominantes em uma formação em que a luta propriamente política das classes dominadas é permitida (POULANTZAS: 1977,186)

Desta forma, a garantia de interesses econômicos das classes dominadas “não só não põe diretamente em questão a relação política de dominação de classe, mas constitui mesmo um elemento desta relação” (POULANTZAS: 1977,186) – a constituição dos interesses políticos das classes dominantes como interesses representativos do povoação. Em última instância, isso se torna “possível devido ao isolamento da luta econômica das classes dominadas” (POULANTZAS: 1971,150). Este efeito isolamento representa um efeito ilusório promovido pelas estruturas do Estado capitalista⁶. Neste sentido, PPCS não reconhece o caráter positivo do Estado. As concessões estatais objetivam desorganizar e iludir as classes dominadas e perpetuar a dominação política de classe. Desta forma, somente existiria o aspecto negativo do Estado. À luz destas constatações, podemos observar um distanciamento entre as concepções de POULANTZAS (1971) e GRAMSCI (1999).

2.2. O Estado capitalista e os interesses das classes dominantes.

O conceito de bloco no poder se refere à coexistência, *no nível da dominação política*, de várias classes e frações de classes dominantes. Por sua vez, esta coexistência resulta, principalmente, da presença dos seguintes fatores: i) a natureza das relações capitalistas de produção promove o fracionamento da classe burguesa de acordo com o lugar ocupado por cada fração do capital no processo de produção – burguesia industrial,

⁶ Este caráter ilusório/enganador também se encontra presente nas análises de Poulantzas a respeito das classes de apoio, como, por exemplo, os camponeses durante o bonapartismo. “Que o seu apoio a uma dominação de classe determinada não é em geral baseado em qualquer sacrifício real dos interesses do bloco do poder em seu favor. Esse apoio é, em primeiro lugar, baseado em um processo de ilusões ideológicas” (POULANTZAS: 1977, 238).

burguesia comercial, burguesia financeira; ii) a existência dos grandes proprietários de renda fundiária, considerados, por sua vez, como fração autônoma da burguesia; iii) as estruturas do Estado Capitalista (por exemplo, o sufrágio universal) que tornam possível a presença, na cena política, de várias classes e frações de classe.

As relações entre estas frações politicamente dominantes são constantemente permeadas pelas rivalidades econômicas. Em última instância, as lutas que estas classes travam entre si no sentido de ampliar as suas respectivas parcelas na distribuição da mais-valia total impedem que as relações no interior do bloco no poder sejam conduzidas como uma partilha do poder político institucionalizado entre elementos equivalentes. Por consequência, o bloco no poder deve ser concebido como “uma unidade contraditória complexa com dominante” (POULANTZAS: 1977,229). A classe ou fração hegemônica constitui o elemento dominante do bloco do poder. Esta classe ou fração hegemônica:

...polariza os interesses contraditórios específicos das diversas classes ou frações do bloco no poder⁷, constituindo os seus interesses econômicos em interesses políticos, representando o interesse geral comum das classes ou frações do bloco do poder: interesse geral que consiste na exploração econômica e na dominação política (POULANTZAS: 1977,234).

Convém neste momento postarmos uma questão crucial. Como se dão as relações do Estado com bloco no poder e, sobretudo, com a classe ou fração hegemônica? SAES (2001) nos fornece a resposta: a classe ou fração dominante detém a preponderância entre as outras forças do bloco no poder “na medida em que os seus interesses econômicos são satisfeitos em caráter prioritário” (SAES: 2001,50) pelo Estado. Para o autor de PPCS, a correspondência entre o Estado e os interesses específicos da classe ou fração hegemônica é tão intensa, que, em última análise, esta classe “se revela detentora do *poder de Estado na sua unidade*” (POULANTZAS: 1977,294, grifos no original).

Após anunciar a correspondência entre o Estado e os interesses da classe hegemônica, POULANTZAS (1977) emite uma importante advertência destinada a afastar interpretações instrumentalistas a respeito do Estado: esta relação de correspondência “não decorre em nada de uma dependência direta da “máquina” estatal relativa a essa classe ou fração (hegemônica): antes pelo contrário” (POULANTZAS: 1977,294) – o

⁷ Segundo POULANTZAS (1977), função de hegemonia no bloco no poder e a função de hegemonia com relação ao restante da sociedade normalmente se concentram em uma mesma classe ou fração. No entanto muitas vezes pode ocorrer a dissociação destas funções em classes diferentes – uma, “reapresentando a fração hegemônica do conjunto da sociedade, outra, a fração hegemônica, específica, do bloco no poder” (POULANTZAS: 1997,235).

Estado possui autonomia relativa em relação a fração hegemônica e exerce um papel ativo e determinante na organização tanto do bloco do poder em seu conjunto quanto na hegemonia de um dos membros deste bloco.

As classes ou frações dominantes também são acometidas pelo efeito de isolamento. Estes grupos são unificados pelo interesse geral vinculado a continuidade da exploração econômica; entretanto, “essa unidade jamais chega ao ponto de sufocar a luta incessante que elas travam pelo aumento dos seus quinhões respectivos na repartição da mais valia total. A reprodução das formações sociais capitalistas não exclui” (SAES: 2001,50), portanto, os conflitos econômicos entre diferentes classes dominantes. Entregues a si mesmas, estas classes se esgotariam em fricções e contradições internas que as tornariam incapazes de se organizar autonomamente seus interesses de longo prazo e governar politicamente. Diante deste quadro de incapacidade, cabe ao Estado o papel de constituir o fator de unidade política do bloco no poder sob a égide da classe ou fração hegemônica. Em outras palavras, o Estado “constitui o fator de organização hegemônica dessa classe ou fração de forma que os seus interesses específicos possam polarizar os das outras classes e frações do bloco no poder” (POULANTZAS: 1977,296). Por sua vez, “... essa função do Estado capitalista determina, deste modo, a sua *autonomia relativa a respeito do bloco no poder e a respeito da classe ou fração hegemônica*” (idem,298, grifos meus).

Esta autonomia relativa pode assumir diversas formas concretas:

O Estado pode, por exemplo, apresentar-se como o fiador político dos interesses das diversas classes e frações do bloco no poder, face aos interesses da classe ou fração hegemônica, pode fazer funcionar por vezes aquelas classes e frações contra esta última: e isto, contudo, na sua função de organizador político desta, a quem obriga a admitir os sacrifícios necessários à sua hegemonia (POULANTZA: 1977,298).

Segundo POULANTAZ (1977), o conceito de autonomia relativa explicita as limitações das teorias que reduzem o Estado capitalista a um mero instrumento passível de ser utilizado a bel prazer pela burguesia e que, por consequência, ignoram as complexas relações do Estado com as classes dominantes e dominadas.

2.3. Conclusões a respeito das concepções de hegemonia presentes em PPCS.

Conforme relatamos anteriormente, o conceito de hegemonia presente em PPCS tem dois sentidos: i) a constituição dos interesses políticos das classes dominantes, na sua relação com o Estado, como representativos do interesse geral do povo-nação; ii) a dominação particular de uma das classes ou frações dominantes em relação às outras classes ou frações dominantes numa formação social capitalista, mediante a constituição

dos interesses políticos da classe ou fração hegemônica como interesses gerais comuns de todos os membros do bloco no poder. Convém neste momento ressaltar que estes dois sentidos se baseiam num pressuposto comum – a concepção do papel determinante das estruturas do Estado capitalista sobre as lutas de classes. Na primeira acepção do conceito de hegemonia, a conversão dos interesses dos grupos dominantes em interesses universais a serem encampados pelos grupos dominados “tem como substrato o efeito de isolamento econômico” (POULANTZAS: 1971,154) das classes dominadas, efeito propiciado pelas estruturas do Estado. No segundo caso, são as estruturas estatais – por exemplo, o sufrágio universal - que possibilitam o surgimento do bloco no poder. Ademais, as classes e frações de classe dominantes também são acometidas pelo efeito de isolamento econômico e por consequência são incapazes de se organizarem autonomamente. Diante deste último aspecto, cabe ao Estado organizar os interesses de longo prazo das classes dominantes (a continuidade exploração econômica e da dominação política) e também organizar a hegemonia de um dos membros do bloco no poder.

SEÇÃO III. O ESTADO, O PODER, O SOCIALISMO: AS MUDANÇAS NAS CONCEPÇÕES A RESPEITO DO ESTADO CAPITALISTA EM RELAÇÃO A PODER POLÍTICO E CLASSES SOCIAIS

Os dois primeiros quadriênios da década de 70 foram marcados por intensas contendas teóricas dentro da teoria marxista. Observou-se neste período: i) o debate italiano protagonizado por Norberto Bobbio a respeito da ausência de uma teoria de Estado marxista; ii) as análises de Foucault sobre poder, as quais criticavam o marxismo por situar o poder exclusivamente no âmbito do Estado; iii) o debate Miliband-Poulantzas em torno de qual método seria pertinente à teoria marxista. Tendo como pano de fundo estas discussões teóricas, O Estado, o poder, o Socialismo (doravante EPS) procura abordar alguns temas já presentes em PPCS (“a questão do aparelho do Estado, do poder de Estado, das funções do Estado” (CODATO: 2008,82), das relações do Estado com as classes dominantes e dominadas) “em uma nova chave interpretativa” (idem).

A obra EPS rompe com o estruturalismo presente em PPCS. POULANTZAS (1980) critica a concepção de L. Althusser a respeito da exterioridade entre as instâncias regionais do MPC. Esta visão do marxista francês representaria uma concepção restrita do Estado, na medida que “considera o econômico como uma instância auto-reprodutível e auto-reguladora, onde o Estado apenas coloca regras negativas do jogo econômico (POULANTZAS: 1980,35). Numa concepção diametralmente oposta tanto ao pensamento

de Althusser quanto a PPCS, POULANTZAS (1980) rompe com exterioridade entre as instâncias: neste caso, a autonomia específica das instâncias do MPC não conduziria a uma exterioridade real do Estado e da economia uma vez que “o político-Estado (válido igualmente para a ideologia) sempre esteve constitutivamente presente nas relações de produção, e assim em sua reprodução” (POULANTZAS 1980,20). O segredo por trás deste imbricamento consistiria na presença de relações políticas e ideológicas no seio das relações de produção⁸:

As relações de produção e as ligações que as compõem (propriedade econômica/posse) traduzem-se sob a forma de poderes de classe que são organicamente articulados às relações políticas e ideológicas que os consagram e legitimam. Estas relações não se sobrepõem simplesmente às relações de produção já existentes, não atuam sobre elas retroativamente numa relação de exterioridade. Estão presentes na formação das relações de produção...(e) desempenham um papel essencial em sua reprodução, e desse modo o processo de produção e exploração é ao mesmo tempo processo de reprodução das relações de dominação/subordinação política ideológica. Deste dado fundamental decorre a presença⁹ do Estado, o qual materializa as relações político-ideológicas nas relações de produção (POULANTZAS: 1980,32).

Uma segunda ruptura em relação PPCS diz respeito aos aparelhos pertencentes ao Estado. Conforme ressaltamos anteriormente, POULANTZAS (1977) divide o Estado entre estruturas jurídicas e as estruturas políticas. Em EPS, além de admitir a presença dos aparelhos coercivos do Estado (polícia, exército, cadeia), POULANTZAS (1980) incorpora a figura dos aparelhos ideológicos. Estes aparelhos - aparelho religioso, aparelho escolar, aparelho cultural - pertencem à esfera estatal devido à dupla função que desempenham: a reprodução da ideologia dominante e a função de angariar o consenso das classes dominadas. Um segundo aspecto crucial diz respeito à incorporação a lista de aparelhos estatais do “aparelho econômico especializado” (POULANTZAS: 1980,195), destinado a potencializar a acumulação de capital. O Estado se vê cada vez mais presente neste processo. Diante disso “o conjunto das operações do Estado se reorganiza ...em relação ao seu papel econômico, as outras funções estatais (ideológicas e repressivas)

⁸ Conclui-se que as relações de produção capitalistas ao mesmo tempo promovem autonomia específica/separação das instâncias, também garantem a participação do político no econômico.

⁹ Esta presença do Estado nas relações de produção e nas lutas de classes assume diversas formas concretas. O Estado “organiza o mercado e as relações de propriedade; institui o domínio político e instaura a classe politicamente dominante; marca e codifica todas as formas de divisão social do trabalho” (POULANTZAS: 1980,45)

ficam diretamente subordinadas ao ritmo específico de reprodução e acumulação de capital (POULANTZAS: 1980,195). Conforme ressalta CODATO (2008), esta preponderância do papel econômico do Estado denotaria uma mudança na concepção de Poulantzas a respeito da função geral do Estado. Em PPCS a função geral do Estado seria constituir o fator de coesão das diversas estruturas de uma formação social; já em EPS esta função geral teria uma natureza econômica: - a constituição e reprodução da relações de produção capitalistas e a consequente potencialização do processo de acumulação.

Temos condições neste momento de tratar das considerações presentes em EPS a respeito das relações de poder. A abordagem de POULANTZAS (1980) a respeito deste tema apresenta pontos de “convergência e de oposição” (POULANTZAS: 1980,167) com as proposições de Foucault. O principal ponto em comum consiste na concepção do aspecto relacional do poder. Desta forma, o poder não consiste numa entidade em si mesmo, pelo contrário, o poder se constitui e se fundamenta a partir de (micro)relações sociais. Assim como Foucault, o marxista grego reconhece que estas relações ultrapassam as fronteiras do Estado e admite a existência de outras relações de poder independentes do aparelho estatal (por exemplo, as relações de gênero). Por último, POULANTZAS (1980) também reconhece a íntima relação entre o saber e o poder; segundo esta visão, o “Estado encarna no conjunto dos seus aparelhos... o trabalho intelectual. É no Estado capitalista que a relação orgânica entre trabalho intelectual e dominação política, entre saber e poder, se efetua de maneira mais acabada” (POULANTZAS: 1980, 62). Não obstante estes pontos de convergência, o autor de EPS também empreende uma dura crítica a Foucault; à visão deste último, “que dilui e dispersa o poder em incontáveis micro-situações, subestima consideravelmente a importância das classes e da luta de classes e ignora o papel central do Estado” (POULANTZAS: 1980,51).

Para POULANTZAS (1980) as questões referentes às lutas de classe ocupam uma posição central tanto nas suas aceções sobre o poder quanto na definição do conceito de Estado presente em EPS. As relações de produção capitalistas e as ligações que as compõem (propriedade econômica¹⁰ / posse) traduzem-se sob a forma de poderes de classe. Estes poderes situam-se na rede de relações entre exploradores e explorados, ou seja, na luta de classes. O Estado encarna estes poderes fundamentados na divisão social do trabalho e na exploração. Desta forma, o Estado não tem, por definição, poder

¹⁰ A propriedade econômica denota o poder/ capacidade da classe capitalista de alocar os meios de produção a bel prazer e de dispor dos produtos produzidos.

político próprio; o poder é sempre um poder de classe, “não redutível ao Estado, aos seus aparelhos..., mas constituído por ele e concentrado nele – lugar principal do exercício do poder político. O poder de classe atua no e através do Estado” (CODATO: 2008,82). Neste sentido, afirma Poulantzas:

todo poder só existe materializado nos aparelhos (e não somente nos aparelhos do Estado). Estes aparelhos não são simples apêndices do poder, porém detêm um papel constitutivo, pois o próprio Estado está presente organicamente na geração dos poderes de classe. Entretanto, na complexa relação luta de classes/aparelhos são as lutas que detêm a primazia sobre os aparelhos que as encarnam (POULANTZAS: 1980,51).

Constata-se a inversão completa do raciocínio estruturalista presente em PPCS. Esta obra atribui à articulação dos níveis estruturais do MPC um papel determinante sobre as lutas das classes. Em EPS, as lutas de classes detêm a primazia sobre os aparelhos estatais¹¹. Esta primazia impacta o novo conceito de Estado presente em EPS:

...se as lutas detêm sempre o primado sobre os aparelhos, é porque o poder é uma relação entre lutas e práticas (exploradores-explorados, dominantes-dominados), porque o Estado é em especial a condensação de uma relação de forças. (POULANTZAS: 1980,173-174)

Desta forma, o Estado deixa de ser concebido como uma estrutura/ instância regional do MPC e passa a ser considerado como a condensação material de uma relação de forças entre as classes e frações de classe. Os conflitos e contradições sociais não apenas estão presentes no interior dos aparelhos estatais; estas contendas definem e constituem o Estado como uma “forma-política determinada (isto é, condensada) pelas relações de força entre as classes implicadas nas lutas políticas” (CODATO: 2008,83). Assim, o Estado é uma relação social entre classes.

À luz destas mudanças de concepções a respeito da definição do Estado capitalista, POULANTZAS (1980) introduz uma importante questão - a presença das classes populares no interior do Estado. “Compreender o Estado como a condensação de uma relação de forças entre as classes e as frações de classe tais como elas se expressam no seio do Estado, significa que o Estado é constituído-dividido de lado a lado por contradições de classe” (POULANTZAS: 1980,152) que abarcam tanto os membros do bloco no poder quanto as classes dominadas. As contradições de classe assumem no interior do Estado a forma de contradições entre os diversos ramos do Estado. Assim, a

¹¹ “a primazia das lutas sobre o Estado vaza as relações de produção porque não se trata aí de uma estrutura econômica, que por sua vez criaria as lutas, pois essas relações de produção já são relações de luta e poder” (POULANTZAS: 1980,52, grifos meus)

configuração de cada aparelho depende não apenas da relação de forças interna do bloco no poder, mas igualmente da relação de forças entre este e as classes populares. Desta forma, as lutas populares atravessam o Estado de lado a lado “sob a forma de focos de oposição ao poder das classes dominantes” (POULANTZAS: 1980,164).

SEÇÃO IV. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO CONCEITO DE HEGEMONIA PRESENTES EM O ESTADO, O PODER E O SOCIALISMO.

4.1. A aproximação do conceito de hegemonia de Poulantzas em relação às proposições de Gramsci.

Conforme ressaltamos anteriormente, o conceito de hegemonia presente em PPCS tem dois sentidos. A primeira dimensão ressalta o processo de constituição dos interesses políticos das classes dominantes, na sua relação com o Estado, como representativos do interesse geral do povo-nação. Embora admita a possibilidade de concessões estatais às classes dominadas, POULANTZAS (1971) enfatiza que este processo de conversão dos interesses das classes dominantes em interesses gerais ocorre devido ao isolamento econômico das classes dominadas. Por sua vez, este efeito de isolamento constitui um efeito ilusório propiciado pelas estruturas do Estado capitalista. Estas afirmações evidenciam o caráter negativo do Estado presente em PPCS: a ação estatal visa, em última instância, iludir as classes dominadas e perpetuar a dominação política de classe.

Não obstante a afirmação de POULANTZAS (1971) que a primeira acepção do conceito de hegemonia presente em PPCS se baseia em GRAMSCI (1999), é possível observar diferenças significativas entre os dois autores. De acordo com o marxista italiano, processo de construção da hegemonia das classes dominantes envolve a construção do consenso popular. Este processo ocorre mediante o atendimento de algumas demandas sociais das classes dominadas. Por sua vez, GRAMSCI (1999) não considera este atendimento de interesses um ardil/ilusão; as concessões são reais e representam o resultado contraditório de lutas das classes dominadas e dos consequentes arranjos de forças estabelecidos. O marxista sardo considera este processo de obtenção do consenso popular mediante concessões como a hegemonia de um grupo social sobre seus subordinados. Este processo revelaria um aspecto positivo do Estado que se manifesta em paralelo ao aparelho estatal coercivo (traço negativo do Estado).

Em EPS, Poulantzas procura se afastar da concepção negativa do Estado presente em PPCS. O marxista grego empreende uma crítica às concepções que reduzem o funcionamento do Estado unicamente à repressão e à ilusão. Não obstante a existência

de aspectos repressivos, “o Estado também age de maneira positiva, *cria, transforma, realiza*” (POULANTZAS: 1983,35). Neste ponto, POULANTZAS (1980) se aproxima do conceito de hegemonia de GRAMSCI (1999); o marxista grego passa a reconhecer a necessidade concessões materiais estatais - a favor das classes dominadas - destinadas a angariar o *consenso popular*, elemento crucial para a construção da hegemonia de uma classe. A citação abaixo evidencia tanto o rompimento de POULANTZAS (1980) em relação às visões exclusivamente negativas do Estado (concepções propostas por Althusser e retomadas na formulação do conceito de hegemonia presente em PPCS) quanto a proximidade das proposições de EPS em relação às concepções de GRAMSCI (1999) sobre o processo de construção da hegemonia de uma classe.

(na visão de Althusser) o Estado dominaria as massas, quer pelo terror policial,... quer pela impostura e pelo ilusório... Acreditar que o Estado só age assim é completamente errado: a relação das massas com o poder e o Estado, no que se chama especialmente de consenso, possui sempre um substrato material. Entre outros motivos, porque o Estado, trabalhando para a hegemonia de classe, age no campo do equilíbrio instável do compromisso entre as classes dominantes e dominadas. Assim, o Estado encarrega-se ininterruptamente de uma série de medidas materiais positivas para as massas populares, mesmo quando estas medidas refletem concessões impostas pela luta das classes populares. Eis aí um dado essencial, sem o qual não se pode perceber a materialidade da relação entre Estado e as massas populares, se fosse considerado o binômio repressão-ideologia (POULANTZAS: 1980,36, grifos no original).

4.2. Mudanças nas concepções de Poulantzas a respeito da segunda dimensão do conceito de hegemonia.

Conforme demonstramos nas seções anteriores, o segundo sentido do conceito de hegemonia presente em PPCS enfatiza as relações que as classes dominantes de uma formação social capitalista travam entre si. Em EPS, Poulantzas resgata algumas concepções presentes em PPCS, como os conceitos de bloco no poder e fração hegemônica. Ademais, a segunda formulação poulantziana introduz novas reflexões sobre estes temas. Um primeiro aspecto importante diz respeito à íntima relação entre os membros do bloco no poder e a constituição dos aparelhos estatais. As diversas frações capitalistas só participam da dominação política na medida em que estão presentes no interior do Estado. Desta forma, cada ramo ou aparelho do Estado constitui muitas vezes “a sede do poder, e o representante privilegiado desta ou daquela fração do bloco no poder,...em suma, a cristalização específica de tal ou qual interesse ou aliança de interesses particulares” (POULANTZAS: 1980,153). Muitas vezes, os interesses

particulares de um membro do bloco no poder são divergentes em relação aos interesses dos demais grupos capitalistas; desta forma, as contradições entre as frações do bloco no poder assumem no seio do Estado a forma de contradições internas entre os diversos ramos, aparelhos e políticas estatais.

Convém neste momento estabelecer um questionamento crucial: como o conjunto de micropolíticas contraditórias e caóticas adotadas por diversos aparelhos estatais se traduz no que se “chama de a política do Estado” (POULANTZAS: 1980,157) a favor da classe ou fração hegemônica? O marxista grego nos fornece a resposta. Para o POULANTZAS (1980), as transformações institucionais do Estado conduzem à conformação de alguns centros de decisão que possuem prioridade sobre a orientação da política pública. Estes centros, permeados pelos interesses da fração hegemônica, atuam no sentido de implementar os intentos deste grupo e de abortar as medidas tomadas nos demais ramos estatais em favor dos interesses de outras frações capitalistas. A citação abaixo evidencia a íntima relação entre a fração hegemônica e os centros decisórios dominantes:

... a classe ou fração hegemônica não instaura apenas como aparelho dominante aquele que já tenha cristalizado por excelência os seus interesses, mas também todo o aparelho dominante de Estado (dominação que pode advir de muitas razões, e corresponde particularmente a relações de hegemonia precedente e à história concreta em questão) tende a longo prazo a ser a sede privilegiada dos interesses da fração hegemônica e a encarnar as modificações da hegemonia. Essa unidade se estabelece por toda uma cadeia de subordinação de determinados aparelhos a outros, e pela dominação de um aparelho ou setor do Estado, o que cristaliza por excelência os interesses da fração hegemônica sobre outros setores ou aparelhos, centros de resistência de outras frações do bloco no poder (POULANTZAS: 1980, 158).

A última citação também nos permite identificar algumas mudanças nas concepções de Nicos Poulantzas a respeito das relações entre a classe ou fração hegemônica e os demais membros do bloco no poder. Em PPCS, o termo hegemonia caracteriza a capacidade de uma classe ou fração dominante polarizar os interesses contraditórios dos demais grupos capitalistas. Em outros termos, classe ou fração hegemônica possui a capacidade de converter seus interesses políticos particulares em interesse geral comum de todos os grupos que compõem o bloco no poder. Em EPS, esta propriedade de polarização imanente à classe ou fração hegemônica assume um caráter secundário. Nesta obra, a noção de hegemonia parece se aproximar da noção de dominação: a fração hegemônica - cujos interesses estão condensados nos centros

decisórios estatais dominantes - procura utilizar-se destes órgãos estatais para impor seus interesses em relação aos intentos dos demais grupos capitalistas. Embora estes centros estatais adquiram prioridade na orientação da política do Estado, a imposição/ dominação por parte da fração hegemônica jamais ocorrerá de forma absoluta. Cabe ressaltar que os interesses dos demais membros pertencentes ao bloco no poder se encontram condensados em outros aparelhos estatais que muitas vezes atuam como focos de resistência¹² em relação às decisões tomadas pelo “aparelho dominante de Estado” a favor da classe hegemônica¹³.

5. EPÍLOGO

Em síntese, podemos destacar duas grandes contribuições do presente artigo para a compreensão da obra de Nicos Poulantzas. Um primeiro ponto diz respeito ao resgate das principais contribuições do teórico estudado para o pensamento marxista: o conceito de autonomia relativa rompe com o mecanicismo das teorias instrumentalistas do Estado, incapazes em sua simplicidade, de fornecer respostas críveis às complexas relações entre o Estado e a classe de burguesa. Este conceito seria complementado por outras idéias inovadoras – por exemplo, o conceito de bloco no poder. A confluência destes conceitos denota a percepção acurada de Poulantzas a respeito do fracionamento da classe burguesa, das relações contraditórias entre as diversas frações desta classe, e da relação do Estado com estas frações. Em segundo lugar, procuramos resgatar as concepções de Nicos Poulantzas a respeito do Estado Capitalista e do conceito de hegemonia presentes nas obras *Poder Político e Classes Sociais*, e *O Estado, O Poder, o Socialismo*. A grande contribuição do presente artigo para o estudo do pensamento poulantziano consiste na análise dos pontos de oposição nas abordagens destas obras sobre o Estado e sobre o conceito de hegemonia. Convém neste momento destacar de forma resumida estas diferenças de abordagem.

¹² “... é particularmente o caso, hoje em dia, das resistências do capital não monopolista frente ao capital monopolista” (POULANTZAS:1980,156).

¹³ Convém neste momento tecer uma última ressalva. Não obstante o reconhecimento da existência de aparelhos estatais que possuem prioridade na orientação da política pública e da íntima relação destes aparelhos com os interesses da fração hegemônica, EPS mantém o conceito de autonomia relativa do Estado em relação a fração hegemônica e aos demais membros do bloco no poder. Para POULANTZAS (1980:156) a presença de contradições e conflitos entre as políticas dos diversos ramos e aparelhos estatais garante a autonomia do Estado – compreendido aqui em seu aspecto totalizante - em relação aos interesses dos diversos grupos capitalistas que se encontram cristalizados/ representados nestes diversos aparelhos e ramos estatais.

Poder Político e Classes Sociais (PPCS) consiste numa tentativa de produzir uma teoria marxista do político. Em outras palavras, tratava-se de produzir uma teoria geral de uma estrutura regional do modo de produção capitalista (MPC) – o político (estrutura exterior/ emancipada em relação às outras instâncias regionais constitutivas desta mesma formação social – o econômico e o ideológico). À luz desta preocupação central, PPCS opta por definir o Estado por meio de suas funções. Desta forma, Poulantzas concebe o Estado como uma estrutura objetiva que tem a função particular de constituir o fator de coesão dos diversos níveis ou instâncias que compõe o MPC. Ademais, PPCS atribui às relações /articulações entre estes diversos níveis estruturais do MPC um papel determinante sobre as ações/ lutas das classes dominantes e dominadas. Por exemplo, as estruturas jurídicas estatais produzem o efeito de isolamento, efeito que terá papel determinante tanto nas limitações das lutas econômicas quanto na construção da unidade de classe mediante a luta política. Estas concepções relacionadas à primazia das estruturas sobre a ação humana denotam o estruturalismo presente na obra.

Em O Estado, O Poder, o Socialismo (EPS), Poulantzas rompe com a noção de exterioridade entre as instâncias regionais do MPC. Nesta nova formulação, o político encontra-se presente na instância do econômico uma vez que as relações políticas (e também as ideológicas) estariam presentes tanto na constituição quanto na reprodução das relações de produção. Nesta obra, o Estado deixa de ser concebido como uma estrutura/ instância regional do MPC e passa a ser considerado como a condensação material de uma relação de forças entre as classes e frações de classe. Os conflitos e contradições sociais não apenas estão presentes no interior dos aparelhos estatais; estas contendas definem e constituem o Estado como uma forma-política determinada pelas relações de força entre as classes implicadas nas lutas políticas. Esta nova definição do conceito de Estado denota uma inversão completa do raciocínio estruturalista presente em PPCS. Esta primeira obra atribui à articulação dos níveis estruturais do MPC um papel determinante sobre as lutas das classes. Em EPS, a lutas de classes detêm a primazia sobre os aparelhos estatais, uma vez que estas lutas definem e constituem estes aparelhos.

Convém neste momento resgatar as principais concepções de Poulantzas sobre o conceito de hegemonia. De acordo com PPCS este conceito se desdobra em duas dimensões. A primeira dimensão indica a constituição dos interesses políticos das classes dominantes, na sua relação com o Estado, como representativos do interesse geral do povo-nação. De acordo com este raciocínio, o Estado constitui um organismo destinado a potencializar o desenvolvimento de um determinado grupo; no entanto as medidas

destinadas materialização deste designo são compreendidas como a força motriz da expansão nacional. Esta primeira formulação do conceito de hegemonia também denota o estruturalismo presente em PPCS. A conversão dos interesses dos grupos dominantes em interesses universais é possibilitada pelo efeito de isolamento econômico das classes dominadas, efeito ideológico/ ilusório propiciado pelas estruturas jurídicas do Estado. Estas acepções também evidenciam o caráter negativo do Estado presente em PPCS; a ação estatal visa, em última instância, iludir as classes dominadas e perpetuar a dominação política de classe. Em EPS, o autor estudado reformula algumas concepções a respeito do conceito de hegemonia. Esta obra critica as proposições presentes em PPCS que reduzem o funcionamento do Estado unicamente à repressão e à ilusão. Nesta nova formulação, Poulantzas visualiza uma mudança no processo de construção da hegemonia de uma classe perante os grupos dominados: o Estado necessita empreender concessões materiais reais - a favor das classes dominadas - destinadas a angariar o *consenso popular*, elemento crucial para a construção da hegemonia de uma classe. A presença destas concessões denotaria um aspecto positivo do Estado. Com o reconhecimento deste aspecto positivo e também da importância do consenso popular para a construção da hegemonia de uma classe, EPS se aproxima do conceito de hegemonia de Gramsci.

PPCS apresenta uma segunda dimensão do conceito de hegemonia. Este termo caracteriza a capacidade de uma classe ou fração dominante polarizar os interesses contraditórios dos demais grupos capitalistas. Em outros termos, a fração hegemônica possui a capacidade de converter seus interesses políticos particulares em interesse geral comum de todas as classes ou frações que compõem o bloco no poder. Em EPS, a noção de hegemonia aparentemente se aproxima da noção de dominação: a fração hegemônica - cujos interesses estão condensados nos centros decisórios estatais que possuem prioridade sobre a orientação da política pública - procura utilizar-se destes órgãos estatais para impor seus interesses em relação aos intentos dos demais grupos capitalistas. No entanto, esta imposição jamais ocorrerá de forma absoluta. Os interesses dos demais membros pertencentes ao bloco no poder se encontram condensados em outros aparelhos estatais que muitas vezes atuam como focos de resistência em relação às decisões tomadas pelos "centros decisórios públicos prioritários" a favor da classe hegemônica.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis **A favor de Marx**. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979
- BIANCHI, Álvaro **O Laboratório de Gramsci: Filosofia, História e Política**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2008.
- CODATO, Adriano **"Poulantzas, o Estado e a Revolução"**. *Crítica Marxista*, Campinas, n.27, p. 65-85, 2008
- GRAMSCI, Antonio "Caderno 11 (1932 – 1933): **Introdução ao estudo da filosofia**". In: _____. *Cadernos do Cárcere Volume 1*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- JESSOP, Bob **The capitalist state – marxist theories and methods**. Oxford: Martin Robertson & Company Ltd, 1983
- POULANTZAS, Nicos **Poder Político e Classes Sociais Do Estado Capitalista Volume1**. Porto: Portucalense, 1971.
- POULANTZAS, Nicos **Poder Político e Classes Sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- POULANTZAS, Nicos **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- SAES, Décio **"Estado e classes sociais no capitalismo brasileiro dos anos 70/80"**. In: _____. *República do Capital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.